



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4174 PROJETO DE LEI Nº 48/2012

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Ensino Fundamental

090200 – 1236120012475 449052 – Aquisição de Veículos – 05 – 220012.....R\$ 130.680,00

090200 – 1236120012475 449052 – Aquisição de Veículos – 01 – 220000.....R\$ 1.320,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

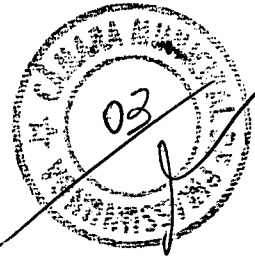
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de maio de 2012.


Wallace Ananiás de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- **PROJETO DE LEI Nº 48/2012** -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Ensino Fundamental

090200 – 1236120012475 449052 – Aquisição de Veículos – 05 – 220012.....R\$ 130.680,00
090200 – 1236120012475 449052 – Aquisição de Veículos – 01 – 220000.....R\$ 1.320,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de abril de 2012.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 04 de 2012

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 04 de 2012

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 04 de 2012

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de 05 de 2012

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 04 de 2012

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de 05 de 2012

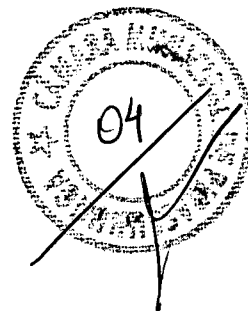
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente.**

O crédito adicional será necessário para aquisição de veículo de transporte escolar, através de convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

O Programa Caminho da Escola compreende a aquisição, por meio de adesão à ata de pregão eletrônico, para registro de preços – disciplinado pelo FNDE -, de veículos padronizados para o transporte escolar. O serviço, apontado, dentre outros objetivos, como fundamental para o acesso e a permanência dos estudantes moradores da zona rural nas escolas públicas da educação básica, reduzindo a evasão escolar, em observância às metas do Plano Nacional de Educação, serve para descolar o aluno de sua residência ou local específico previamente acordado até a instituição de ensino.

Em função do número de alunos desta municipalidade que residem na zona rural e que utilizam o transporte escolar entendemos como fundamental a assistência financeira da união para aquisição de veículos escolares, como forma de contribuir para o acesso e permanência dos alunos do campo nas escolas e reduzir os índices de evasão escolar.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que, em sendo aprovados, enseja a abertura de crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis, condicionada à aprovação das referidas inclusões.

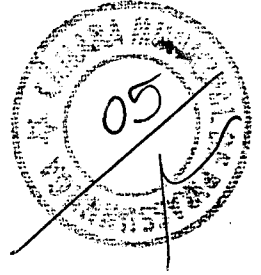
Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de abril de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 046/2012 As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 23/04/2012
Pirassununga, 23 de abril de 2012.

Prefeito

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

00721-Câmara Pirassununga-23/04/2012-16:43:42TAT2030254802 3



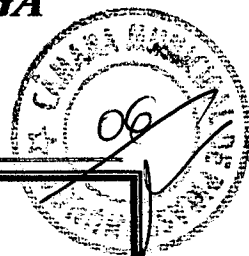
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 23 de maio de 2012 (quarta-feira), às 17 horas, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.**

- **Projeto de Lei nº 46/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 47/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011 – Diretrizes Orçamentárias de 2012.
- **Projeto de Lei nº 48/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares.
- **Projeto de Lei nº 50/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013 e dá outras providências. **"Manifestações e Sugestões"**.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



Câmara Municipal de Pirassununga

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Pirassununga:

Menu de Navegação

[Página Inicial](#)
[Contas Públicas](#)
[Comissões](#)
[Mesa Diretora](#)
[Vereadores](#)
[Atas das Sessões](#)
[Ordem do Dia](#)
[Licitações](#)
[Concurso Público](#)

Comunicados

[Prestação de Contas do Município - Exercício de 2011](#)

Projeto de Lei nº 50/2012. - visa estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Convites

Audiência Pública - Projetos de Lei nºs: 46, 47 e 48/2012: (Programa Caminho da Escola-Aquisição de Veículos Escolares); e Projeto de Lei nº 50/2012 - Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2013.

Leis Municipais

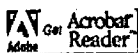


LEI ORGÂNICA MUNICIPAL



Código Tributário

Para visualizar os arquivos em PDF, você vai precisar do Acrobat Reader. Clique abaixo para instalar o programa:



Página Inicial



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

As sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras, a partir das 20 horas

Sexta, 04 de Maio de 2012

Transmissão On Line

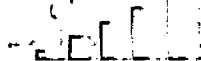
CÂMARA NET

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às segundas-feiras a partir das 20 horas.

Para assistir, utilize o Windows Media Player ou similar.



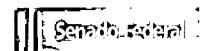
Portal da
Transparência



INTR@NET

VEREADORES

Links



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

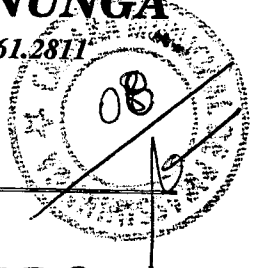


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 28 de MAI de 2012

REQUERIMENTO

Nº 231/2012

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 48/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 132.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente. - (Ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares)*

Sala das Sessões, 28 de maio de 2012.

[Signature]
[Signature]
Roberto Bruno
Vereador
[Signature]
Natalia
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Cmp/asdba.



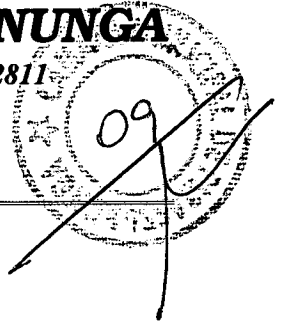
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 132.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 MAI 2012

SEM ASSINATURA

Hileraldo Luiz Sumaio

Presidente

Otávio José Barreiros

Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro

Cmp/asdba.



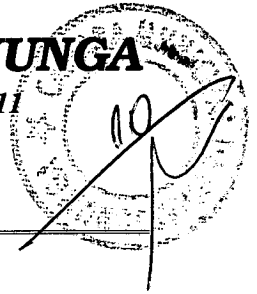
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 48/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 132.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 28 MAI 2012


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacília José Barreiros
Membro



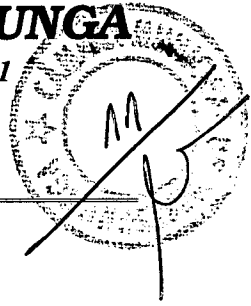
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



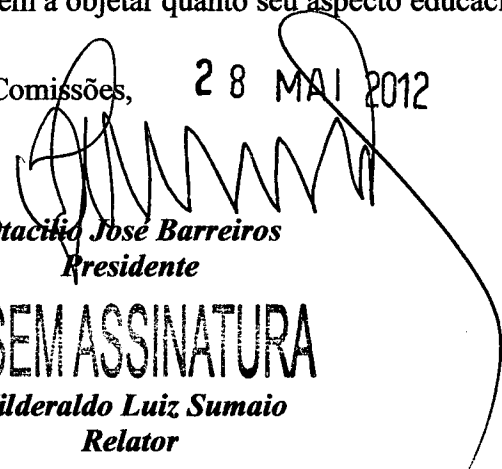
PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 48/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 132.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

28 MAI 2012


Otacílio José Barreiros
Presidente

SEM ASSINATURA

Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



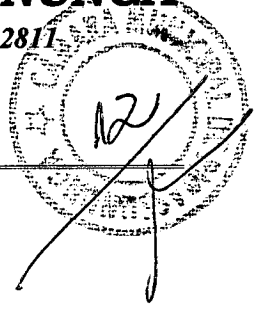
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 132.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 28 MAI 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Amiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



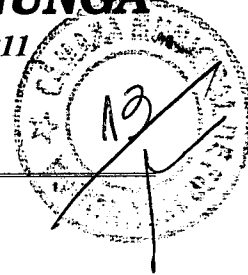
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

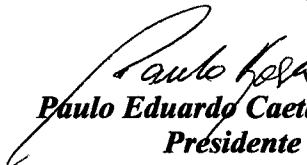


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 132.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 28 MAI 2012


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Almiro Sinotti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



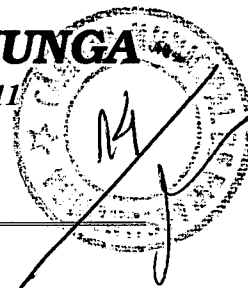
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



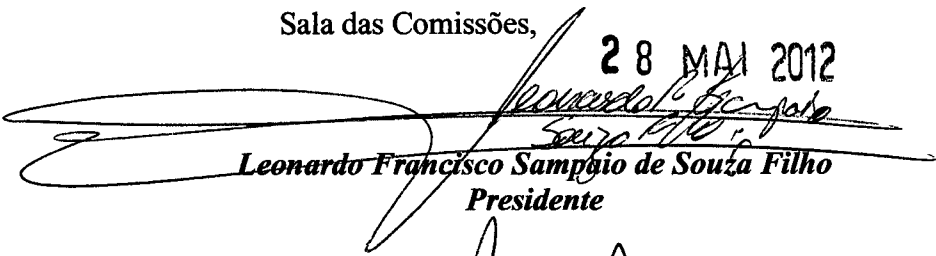
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 48/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 132.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

28 MAI 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Antonio Carlos Duz
Membro

Cmp/asdba.



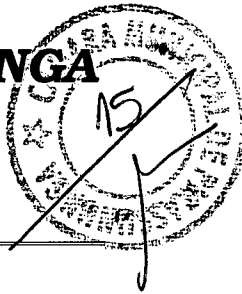
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 48/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 132.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 28 MAI 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

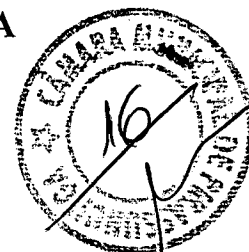
SEM ASSINATURA

Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.258, DE 31 DE MAIO DE 2012 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Ensino Fundamental

090200 – 1236120012475 449052 – Aquisição de Veículos – 05 – 220012.....R\$ 130.680,00
090200 – 1236120012475 449052 – Aquisição de Veículos – 01 – 220000.....R\$ 1.320,00

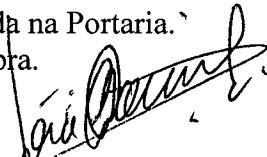
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 2012.

- ADEMER ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 4.258, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2475 – Programa Caminho da Escola – Aquisição de Veículos Escolares, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Ensino Fundamental

090200 – 1236120012475 449052 – Aquisição de Veículos – 05 – 220012.....
R\$ 130.680,00

090200 – 1236120012475 449052 – Aquisição de Veículos – 01 – 220000.....
R\$ 1.320,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.259, DE 31 DE MAIO DE 2012 –

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF....."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 5.592.400,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubricas 120100 – 1030110012004 – 33903900 e 120100 – 1030110022006 – 33903900, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 31 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.260, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 3.633.000,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 31 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.261, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Denomina de "ANTONIO DELFINO", o Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga"....."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **"ANTONIO DELFINO"**, o **Complexo de Tratamento de Água**, localizado à Rua Hideo Miamoto, s/nº, Pólo Industrial "Guilherme Müller Filho", neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari

Jornalista Responsável - MTB 29.640

Impressão:

C. H. LACERDA SOARES ME

CNPJ 04.615.408/0001-29